Material Legislativo - ARTIGO 87
Data: 01/01/1900 - Hora: 00:00:00
Fonte: Lei Orgânica do Município
Tipo: LEI ORGÂNICA - Nível: 1
Conteúdo: TEXTO ORIGINAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, PUBLICADA EM 05/04/1990 E COM AS ALTERAÇÕES ADOTADAS PELAS EMENDAS ORGÂNICAS 1 A 18 - ÍNDICE ANALÍTICO: Art. 1º - Princípios. Art. 2º - Direitos do Município. Art. 3º - Competência. Art. 4º - Vedação. Art. 5º - Bens do Município. Art. 6º - Atribuições do Município. Art. 7º - Atribuições do Município. Art. 8º - Atribuições do Município. Art. 9º - Atribuições do Município. Art. 10º - Atribuições do Município. Art. 11º - Atribuições do Município. Art. 12º - Atribuições do Município. Art. 13º - Atribuições do Município. Art. 14º - Atribuições do Município. Art. 15º - Atribuições do Município. Art. 16º - Atribuições do Município. Art. 17º - Atribuições do Município. Art. 18º - Atribuições do Município. Art. 19º - Atribuições do Município. Art. 20º - Atribuições do Município. Art. 21º - Atribuições do Município. Art. 22º - Atribuições do Município. Art. 23º - Atribuições do Município. Art. 24º - Atribuições do Município. Art. 25º - Atribuições do Município. Art. 26º - Atribuições do Município. Art. 27º - Atribuições do Município. Art. 28º - Atribuições do Município. Art. 29º - Atribuições do Município. Art. 30º - Atribuições do Município. Art. 31º - Atribuições do Município. Art. 32º - Atribuições do Município. Art. 33º - Atribuições do Município. Art. 34º - Atribuições do Município. Art. 35º - Atribuições do Município. Art. 36º - Atribuições do Município. Art. 37º - Atribuições do Município. Art. 38º - Atribuições do Município. Art. 39º - Atribuições do Município. Art. 40º - Atribuições do Município. Art. 41º - Atribuições do Município. Art. 42º - Atribuições do Município. Art. 43º - Atribuições do Município. Art. 44º - Atribuições do Município. Art. 45º - Atribuições do Município. Art. 46º - Atribuições do Município. Art. 47º - Atribuições do Município. Art. 48º - Atribuições do Município. Art. 49º - Atribuições do Município. Art. 50º - Atribuições do Município. Art. 51º - Atribuições do Município. Art. 52º - Atribuições do Município. Art. 53º - Atribuições do Município. Art. 54º - Atribuições do Município. Art. 55º - Atribuições do Município. Art. 56º - Atribuições do Município. Art. 57º - Atribuições do Município. Art. 58º - Atribuições do Município. Art. 59º - Atribuições do Município. Art. 60º - Atribuições do Município. Art. 61º - Atribuições do Município. Art. 62º - Atribuições do Município. Art. 63º - Atribuições do Município. Art. 64º - Atribuições do Município. Art. 65º - Atribuições do Município. Art. 66º - Atribuições do Município. Art. 67º - Atribuições do Município. Art. 68º - Atribuições do Município. Art. 69º - Atribuições do Município. Art. 70º - Atribuições do Município. Art. 71º - Atribuições do Município. Art. 72º - Atribuições do Município. Art. 73º - Atribuições do Município. Art. 74º - Atribuições do Município. Art. 75º - Atribuições do Município. Art. 76º - Atribuições do Município. Art. 77º - Atribuições do Município. Art. 78º - Atribuições do Município. Art. 79º - Atribuições do Município. Art. 80º - Atribuições do Município. Art. 81º - Atribuições do Município. Art. 82º - Atribuições do Município. Art. 83º - Atribuições do Município. Art. 84º - Atribuições do Município. Art. 85º - Atribuições do Município. Art. 86º - Atribuições do Município. Art. 87º - Atribuições do Município.